

MATRICULA
N.º 17.847

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- (TERRENO "B-1"). Um terreno com delimitação irregular, denominado de "B-1", parte de uma área maior, localizado à Avenida 7, s/nº; lado da numeração "ímpar", esquina com a Rua 1, sito nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaboticabal, no Bairro e loteamento denominado "Jardim Santa Rosa", e, quem de frente da Avenida 7, olha para o terreno mede 6,00 metros, confrontando pela frente com a dita via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 30,00 metros, confrontando com o terreno denominado de "B-2", propriedade da Prefeitura Municipal de Jaboticabal; daí defletindo à direita segue a distância de 15,00 metros, confrontando pela esquerda com a propriedade de Salvador Carnio; daí defletindo à direita e segue a distância de 21,00 metros, confrontando com a Rua 1; daí segue em curva a distância de 14,13 metros, curva essa proveniente da concordância do raio igual a 9,00 metros, sendo a esquerda a esquina entre a Rua 1 e a Avenida 7 e, chegando assim ao ponto de início do memorial de divisas; perfazendo a área total de 432,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 2.636/82.

PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública, com sede à Esplanada do Lago, nº 160, bairro Vila Serra, nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaboticabal, CGC/MF nº 50.387.844/0001-05, representada por seu prefeito municipal, Sr. Dayton Aleixo de Souza, brasileiro casado, professor, RG nº 639.402, CPF nº 035.369.048/15, residente e domiciliado à Rua Mizael de Campos, nº 303.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado sob o nº 01/13.788, livro 2-RG, fls. 01, em 25/03/1.985, desta cartório. (DESMEMBRAMENTO) Jaboticabal, 13 de dezembro de 1.988.0 esc. aut. Christina C. dos Santos.

R.001/17.847. Jaboticabal, 05 de junho de 1.990.

DOADORA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com endereço nesta cidade, à Esplanada do Lago, nº 160, inscrita no CGC/MF sob o nº 50.387.844/0001-05, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Giacomo Baccarim, RG nº 10.532.598-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 019.834.758/82, brasileiro, casado, professor, universitário, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda L-4, nº 61, Jardim Nova Aparecida.

DONATÁRIA:- SEICHO-NO-IE DO BRASIL, entidade religiosa, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 1.266, inscrita no CGC.MF sob o nº 61.278.388/0001-81; Estatuto Social datado de 25 de setembro de 1.989, registrado em microfilme sob o nº 136365, em 03/10/89 no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital em seu artigo 24º.

TÍTULO:- DOAÇÃO GRATUITA.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 28 de maio de 1.990, lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade, livro nº 409, fls. 248/250.

--segue no verso--

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

N.º 17.847

FOLHA

01

VERSO

VALOR: - Cr\$1,00- Valor Venal - Cr\$2.172,96.-----
CONDIÇÕES: - A presente doação é feita com as condições impostas a outorgada donatária, de reverter ao domínio do patrimônio municipal, o imóvel doado e suas construções e benfeitorias por ventura feitas, independentemente de notificação, de interpelação judicial ou extra-judicial, sem qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal, caso não sejam atendidas as seguintes condições impostas: a) não iniciar a construção da obra dentro de seis(6) meses, a contar da outorga da respectiva escritura e não concluí-la no prazo de dois(2) anos; e b) ser dada a qualquer tempo, destinação diferente ao terreno ora doado. O escrevente autorizado ~~Isabel C. dos Santos~~ (Isabel Christina C. dos Santos). Emol - Cr\$1.773,00 - Micr - Cr\$56,00 - Est. - Cr\$493,83 - Ipesp - Cr\$365,80 - Total - Cr\$2.688,63 - Guia - nº105/90 - Micr - nº898.

AV.02/17.847 - Jaboticabal, 26 de junho de 1.997 - Cadastro.
 Conforme Notificação de Lançamento do IPTU, do exercício de 1.997, o imóvel está cadastrado sob o nº 01-03-0191-00002-01. A escrevente autorizada ~~Isabel C. dos Santos~~ (Isabel Christina C. dos Santos).

R.03/17.847 - Jaboticabal, 26 de junho de 1.997 - RESTITUIÇÃO.
 Pela escritura lavrada às fls. 086 versos/087, do livro n. 431, em 09 de junho de 1.997, no Segundo Serviço Notarial desta cidade, Seicho-No-Ie-do Brasil, acima qualificada, restituiu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 1,00 (Um Real), a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com endereço nesta cidade, na Esplanada do lago n. 160, CGC MF n. 50.387.844/0001-05. Valor Venal Atualizado: - R\$ 609,12. A escrevente Autorizada: ~~Isabel C. dos Santos~~ (Isabel Christina C. dos Santos). Guia n. 119/97 - Microfilme n. 2.631 - Recibo n. 40.355 - Protocolo n. 69.949 de 20/06/1.997.

R.04/17.847 - Em 12 de janeiro de 1.998 - USO.
 Protocolo n. 71.748, de 06/01/98.

Pela escritura lavrada às fls. 199/200, do livro n. 432, em 29 de dezembro de 1.997, no Segundo Serviço Notarial local, a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, já qualificada, concedeu à título gratuito, o direito real de uso do imóvel desta matrícula, pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, a que se destina única e exclusivamente a edificação de sua sede, objetivando a prestação de serviços de caráter beneficente, educacional, cultural e assistencial, a SOCIEDADE ESPIRITUALISTA TEMPLO DA ESPERANÇA - S.E.T.E., com sede e foro nesta cidade, à avenida Aurélio Migliori, n. 181, Jardim Paulista, CGC/MF n. 57.713.612/0001-49, sendo-lhe atribuído o valor de R\$204,00 (duzentos e quatro reais). A presente concessão é feita com as seguintes condições: - A Sociedade Espiritualista Templo da Esperança - S.E.T.E., reverterá o imóvel ora recebido ao patrimônio municipal, caso: a) não inicie as obrigações de instalação de sua sede, dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da escritura, e, não concluí-la dentro -
 Segue às fls.02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

N.º

17.847

-02-

COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

tro do prazo de 02 anos; b) dar ao imóvel destinação diversa daquela prevista ao imóvel concedido; c) interromper seu funcionamento por mais de 02 anos. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Guia n. 006/98 - Microfilme n. 2.763 e Recibo n. 42.198..

AV.05/17.847 - Em 14 de maio de 2019 - CADASTRO.

Conforme Certidão nº 01489/2019, extraída do processo nº 9222-3/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 19 de março de 2019, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob nº 29603 e inscrito sob nº 01.03.0191-00005.02.00.000. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Selo digital: 1200713G10000000017447194

AV.06/17.847 - Em 14 de maio de 2019 - Atualização de denominação de via pública.

Conforme Decreto Municipal nº 1.959, de 24/09/1986, a Avenida 7 passou a denominar-se **AVENIDA AURÉLIO MIGLIORI**. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Selo digital: 1200713G10000000017448192

R.07/17.847 - Em 14 de maio de 2019 - RETROCESSÃO.

Prenotação nº 165.600, de 02/05/2019.

Pela Escritura Pública de Retrocessão de Direito Real de Uso Gratuito de Terreno Urbano lavrada às páginas 053/056, do livro nº 533, em 26 de abril de 2019, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, **Sociedade Espiritualista Templo da Esperança - S.E.T.E.**, já qualificada, não convindo mais aos contratantes a continuidade da concessão de uso registrada sob número 04, **transmitiu a título de retrocessão o imóvel desta matrícula**, ao qual foi atribuído o valor de R\$2.681,62 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) ao **MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, também já qualificado, **com todas as benfeitorias nele existentes, incorporadas que ficam sem direito à indenização ou retenção**. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 090/19. Selo digital: 1200713E1000000001744619A

PARA SIMPLES
NÃO VALE

Documento Oficial e pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital